



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

LEI nº 2.292, de 01 de Outubro de 2.012.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA 2010-2013.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão do Programa 1209 Atendimento ao Ensino Profissionalizante na Lei Municipal nº2.148, de 14 de dezembro de 2009, Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010-2013.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Outubro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal